



JORNAL DO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CIRCULA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO - ANO II - CONSELHEIRO LAFAIETE, SEXTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2011 - Nº 01

CÂMARA ANALISA PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA TODO E QUALQUER PARCELAMENTO (LOTEAMENTO) DE TERRENOS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, ESTABELECE O TAMANHO MÍNIMO DOS LOTES, A LARGURA DAS RUAS, AVENIDAS E PASSEIOS E GARANTIAS QUE O LOTEADOR DEVERÁ OFERECER AO COMPRADOR DO TERRENO.



Mapa de Conselheiro Lafaiete

Página 2

PRESIDENTE DA CÂMARA FALA SOBRE AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2011 OBJETIVANDO A APROXIMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COM A COMUNIDADE.

Página 2

**CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
CAC**

Carteira de Identidade

Página 4

**PROJETO
FICHA LIMPA
É APROVADO
EM LAFAIETE**

Página 2

**DICAS DO
PROCON
CÂMARA E
DO CAC**

Página 4

**PUBLICAÇÕES
OFICIAIS
DO PODER
LEGISLATIVO**

Página 3

**CÂMARA OUTORGA
DIPLOMA
MULHER-CIDADÃ**

O Diploma Mulher-Cidadã "Profª Êda Lúcia Fernandes Silva Araújo" traduz o reconhecimento do Legislativo Municipal às mulheres de Conselheiro Lafaiete que vêm se destacando pelos serviços prestados à comunidade, nas mais diferentes áreas de atuação, impulsionadas pelos nobres ideais de bem servir.

Página 4

ENTREVISTA COM VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA



Quais são as atividades que o Sr. espera desenvolver este ano na Câmara Municipal?

Continuar com o Programa

Câmara Itinerante, porém realizar as Sessões nos bairros mais distantes como Rancho Novo, São Vicente, Gagé, São Gonçalo e no Distrito de Buarque de Macedo. Como Presidente, pretendo receber nesta Casa Legislativa os Presidentes das Associações dos Bairros procurando conhecer as reais necessidades das comunidades, mostrando o que o Poder Legislativo pode fazer dentro de suas competências, que seria a inclusão dessas necessidades no PPA – Plano Plurianual e no orçamento do Município. A população tem que conhecer as competências da Câmara e participar do processo.

Por que o Sr. valoriza esta participação?

Somos onze vereadores eleitos para defender os direitos da população, mas a população precisa participar do processo legislativo. Conhecer o que o vereador pode e deve fazer. O plenário fica vazio nos dias das Sessões, tem vários projetos importantes tramitando que poderiam ficar melhores se a população contribuísse através de sugestões, estamos sempre esperando esta participação. A Paróquia de São João Batista é um exemplo a ser seguido, os grupos de reflexões, catequese e crisma sempre participam das reuniões, o que nos deixa felizes e incentivados.

Como serão realizados os encontros dos Presidentes das Associações dos Bairros com o Presidente da Câmara?

De uma forma simples e prática, vamos convidá-los para uma conversa informal, jamais prometendo resolver qualquer demanda, mas com o objetivo de conhecer as reais necessidades daquela comunidade e procurar através da nossa competência contribuir de alguma forma.

Os grupos de reflexões, catequese e crisma da Paróquia de São João Batista sempre participam das reuniões, o que nos deixa felizes e incentivados.

CÂMARA ANALISA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009-E-2010 QUE DISPÕE SOBRE LOTEAMENTOS URBANOS, LOTEAMENTOS FECHADOS, DESMEMBRAMENTOS E ARRUAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O Projeto em tramitação coloca em simetria a legislação municipal com as normas federais e estaduais sobre loteamento, arruamento e desmembramento na área urbana ou de expansão urbana no Município de Conselheiro Lafaiete.

A atualização da legislação que trata de loteamentos é necessária para cumprir obrigação prevista no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que

estabeleceu normas para o correto ordenamento e desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Assim é que a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete está apreciando o Projeto de Lei Complementar nº 009-E-2010, onde estão regulamentadas as normas

sobre aprovação de loteamentos, desmembramentos de terra, metragem mínima exigida para cada lote, fixação de percentual mínimo de áreas públicas nos loteamentos, largura das ruas, avenidas e passeios.

O loteamento é o parcelamento de uma gleba de terra em lotes, com abertura de

vias públicas, destinação de áreas para uso público, tudo em conformidade com a legislação municipal referente ao assunto.

De acordo com o Projeto em discussão na Câmara Municipal o loteador ficará responsável pela instalação de toda infraestrutura do loteamento, como abertura e pavimentação das ruas, colocação de meio-fio, instalação de redes de água e esgoto, de energia elétrica e de captação de águas pluviais.

A Câmara está recebendo sugestões para aprimoramento deste projeto através do e-mail: camara@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br e o projeto está disponível no site da Câmara: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 28ª Legislatura

Presidente: Hélio Francisco de Oliveira
Vice-Presidente: José Ricardo Sítio
1º Secretário: Ivar de Almeida Cerqueira Neto
2º Secretário: Darcy José de Souza
1º Tesoureiro: Aluizio Fernandes de Melo
2º Tesoureiro: Eli Severino Ribeiro

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo
Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial
Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000
Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103
E-mail: cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

VEREADORES DE LAFAIETE APROVAM PROJETO FICHA LIMPA

A Câmara aprovou a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2010 que veda a nomeação ou designação para cargos de confiança daqueles que se enquadram nas condições de inelegibilidade nos termos da Legislação Federal.

O objetivo principal desta proposta é assegurar que aqueles que foram considerados inelegíveis, como por exemplo aqueles “que tiveram suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas nos últimos oito anos”, não ocupem cargos para as funções de confiança e os cargos em comissão, se estendendo também ao provimento de cargos e empregos de direção nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, de Secretário Municipal, de Secretário Adjunto, de Ouvidor, Controlador e outras autoridades que detenham “status” idêntico ou equiparado ao de Secretário Municipal ou ao de Secretário Adjunto.

Com a aprovação desta emenda à Lei Orgânica os vereadores de Lafaiete reafirmam que o respeito e a ética devem ser os elementos norteadores das atividades no Poder Público e que somente aqueles que possuem a ficha limpa podem administrar e gerir bem o patrimônio público.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2011

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação do Sr. ANDERSON TANAGINO ALVES e da Sra. CRISTIANE APARECIDA NEVES CORRÊA, para prestação de serviços de Mestre de Cerimônias, para apresentação dos eventos realizados pelo Setor de Cerimonial da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 034/2011, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ANDERSON TANAGINO ALVES

CNPJ/CPF: 834.908.256-91

ENDEREÇO: Rua Benedito Tavares Lellis, nº 150 – Bairro Sagrado Coração de Jesus - Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR DA DESPESA: R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).

NOME DO CREDOR: CRISTIANE APARECIDA NEVES CORRÊA

CNPJ/CPF: 071.973.606-41

ENDEREÇO: Rua Arthur Bernardes, nº 756 – Bairro São João
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR DA DESPESA: R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE MARÇO DE 2011.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2011

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa LUCAS EVANGELISTA DA FONSECA - ME, para a prestação de serviços de publicidade em carro de som para divulgação de eventos realizados pelo Setor de Cerimonial da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 036/2011, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LUCAS EVANGELISTA DA FONSECA - ME

CNPJ/CPF: 18.304.030/0001-57

ENDEREÇO: Alameda das Paineiras, nº 455 – Bairro Recanto dos Colibris
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE MARÇO DE 2011.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

Ata da 7ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 28ª Legislatura

Ata da 7ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 28ª Legislatura da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, realizada dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2011, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, no Palácio do Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador Presidente Hélio Francisco de Oliveira. Às 19h30, na Sala das Sessões, com a presença de 11 (onze) Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Expediente: Convites da Câmara Municipal e da Prefeitura de Queluzito. Correspondência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Ofício nº 004/2011 da Câmara Municipal de Queluzito. Indicações nº 88, 89, 114, 122, 123, 126 a 135, 137 e 138/2011. Votos de pesar pelo falecimento de Júlio César da Silva e Soraia Calixto Villela. Requerimentos nº 008 e 009/2011. Leitura dos pareceres da Comissão de Legislação e Justiça aos Projetos de Lei nº 084 e 146/2010. Deram entrada em pauta os seguintes Projetos de Lei: 012/2011 – “Dispõe sobre a proibição das instituições de ensino superior de efetuarem qualquer tipo de cobrança para emissão de diploma de conclusão de curso e dá outras providências”, de autoria do Vereador Eli Severino Ribeiro; 013/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a criar no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete o sistema municipal de informações sobre violência nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências” e 015/2011 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação em espaço único, específico e de destaque, de produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes e dá outras providências”, ambos de autoria do Vereador Eli Severino Ribeiro. Ordem do Dia: Aprovado em 2ª

Ata da 8ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 28ª Legislatura

Ata da 8ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 28ª Legislatura da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, realizada dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, no Palácio do Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador Presidente Hélio Francisco de Oliveira. Às 19h30, na Sala das Sessões, com a presença dos Vereadores Aluizio Fernandes de Melo, Darcy José de Souza, Eli Severino Ribeiro, Hélio Francisco de Oliveira, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, José Milagres Nogueira, José Ricardo Siro, Marco Antônio Reis Carvalho, Mauro Lúcio da Silva, Pedro Américo de Almeida e Wanderley José de Faria, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Expediente: Convites dos Deputados Federais Jaime Martins e Reginaldo Lopes. Correspondências do Ministério da Saúde e dos Correios. Indicações nº 136, 139 a 151, 155 a 157 e 161/2011. Requerimentos nº 010 e 011/2011. Leitura de pareceres das seguintes comissões: de Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativo às Contas do Município de Conselheiro Lafaiete referentes ao Exercício de 2009; de Legislação e Justiça à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2011 e aos Projetos de Lei nº 135, 139/2010, 010 e 014/2011; de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural ao Projeto de Lei nº 146/2010. Ordem do Dia: Estando em turno único de discussão, foi solicitada a retirada do Requerimento nº 008/2011 pelo Vereador Wanderley

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2011

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa LIGIA FÁTIMA DE MOURA – ME (TECNOCENTER), para a prestação de serviços de som para sonorização dos eventos realizados pelo Setor de Cerimonial da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 035/2011, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LIGIA FÁTIMA DE MOURA – ME

CNPJ/CPF: 10.860.916/0001-75

ENDEREÇO: Rua Tavares de Melo, nº 196 – Bairro Centro - Conselheiro Lafaiete – MG
CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE MARÇO DE 2011.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2011

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Sra. MARIA DE LOURDES DE REZENDE CARVALHO LANA, para a prestação de serviços de apresentação de músicas em evento a ser realizado pelo Setor de Cerimonial da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 037/2011, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MARIA DE LOURDES DE REZENDE CARVALHO LANA

CNPJ/CPF: 935.525.566-72

ENDEREÇO: Rua Arthur Albino, nº 14 – Bairro Albinópolis - Conselheiro Lafaiete – MG
CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE MARÇO DE 2011.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 002-E-2010, salvo Subemendas e Emendas, com 06 (seis) votos favoráveis dos Vereadores Aluizio Fernandes de Melo, Darcy José de Souza, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, Marco Antônio Reis Carvalho, Mauro Lúcio da Silva e Wanderley José de Faria e 04 (quatro) votos contrários dos Vereadores Eli Severino Ribeiro, José Milagres Nogueira, José Ricardo Siro e Pedro Américo de Almeida. Aprovadas as Subemendas às Emendas nº 01, 02 e 03 e as Emendas nº 34 a 48 ao Projeto de Lei Complementar nº 002-E-2010 com 06 (seis) votos favoráveis dos Vereadores Aluizio Fernandes de Melo, Darcy José de Souza, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, Marco Antônio Reis Carvalho, Mauro Lúcio da Silva e Wanderley José de Faria e 04 (quatro) votos contrários dos Vereadores Eli Severino Ribeiro, José Milagres Nogueira, José Ricardo Siro e Pedro Américo de Almeida. Rejeitada a Subemenda nº 01 a Emenda nº 33 ao Projeto de Lei Complementar nº 002-E-2010 com 10 (dez) votos contrários. Aprovados os Pareceres da Comissão de Redação aos Projetos de Lei nº 136/2010, 141/2010 e 002-E-2011. Palavra Franca: Dela fizeram uso os Vereadores Marco Antônio Reis Carvalho, Mauro Lúcio da Silva, Darcy José de Souza e Hélio Francisco de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima, dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro, no horário regimental. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes. ---/---

José Faria. Aprovado em 1ª e única discussão e votação o Requerimento nº 009/2011. Aprovado o parecer da Comissão de Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 002-E-2010, com 06 (seis) votos favoráveis dos Vereadores Aluizio Fernandes de Melo, Darcy José de Souza, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, Marco Antônio Reis Carvalho, Mauro Lúcio da Silva e Wanderley José de Faria e 03 (três) votos contrários dos Vereadores Eli Severino Ribeiro, José Ricardo Siro e Pedro Américo de Almeida, estando ausente o Vereador José Milagres Nogueira no momento da votação. Aprovado em 1ª e única discussão e votação o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais às Contas do Município de Conselheiro Lafaiete referentes ao Exercício de 2009, com 10 (dez) votos favoráveis dos Vereadores Aluizio Fernandes de Melo, Darcy José de Souza, Eli Severino Ribeiro, Hélio Francisco de Oliveira, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, José Ricardo Siro, Marco Antônio Reis Carvalho, Mauro Lúcio da Silva, Pedro Américo de Almeida e Wanderley José de Faria, estando ausente o Vereador José Milagres Nogueira no momento da votação. Aprovado em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 146/2010. Palavra Franca: Dela fizeram uso os Vereadores Marco Antônio Reis Carvalho, Mauro Lúcio da Silva e Hélio Francisco de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima, dia 1ª (primeiro) de março, no horário regimental. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes. ---/---

DICAS DO PROCON CÂMARA

A Semana Santa e a Páscoa são datas tradicionais para comer bacalhau e apresentar com ovos de chocolate. Entretanto, a compra destes dois itens deve ser cuidadosa para evitar frustrações.

Veja as dicas do Procon Câmara, órgão vinculado ao CAC – Centro de Apoio e Atendimento e ao Cidadão da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

OVOS DE PÁSCOA

Uma vez definido o tipo de ovo a ser comprado, a principal dica é a tradicional pesquisa de preços. Outro fator importante é evitar fazer as compras com crianças. Elas são facilmente impactadas pela influência do marketing de vendas e acabam querendo produtos que, nem sempre, caracterizariam um bom custo x benefício.

Nos ovos de chocolate observe se o rótulo contém informações, como data de validade, peso líquido e composição. Determinadas doenças impedem aos seus portadores, por exemplo, a ingestão de açúcar ou glúten. É mais

importante ficar atento ao peso dos ovos do que ao seu número. As numerações indicadas pelos fabricantes nos rótulos não são equivalentes entre as marcas. Quando houver brinquedos no interior do produto, o consumidor deve observar se a embalagem traz o selo do Inmetro e a idade recomendável para o brinquedo. É importante que o consumidor tenha consciência de que se optar por ovos dispostos em bancas de promoção, com a informação de que estão “quebrados”, normalmente mais baratos que outros em perfeitas condições, o fornecedor não será obrigado a trocar o produto.

A embalagem deve estar em boas condições de armazenamento, longe de produtos de limpeza ou de odor forte e de qualquer fonte de calor. Se o chocolate amolece, ocorre a separação da gordura e ele acaba adquirindo coloração esbranquiçada e odor desagradável. Verifique se há sinais de violação do conteúdo, furos ou partes amassadas. As condições da embalagem são fundamentais, pois é ela quem protege o produto contra insetos e contaminação.

Ao optar por ovos, bombons ou colombras de fabricação caseira, solicite uma visita à cozinha e a degustação do produto antes da compra. Os fornecedores de produtos fabricados artesanalmente, além de terem de seguir as mesmas regras de comercialização dos industrializados, também estão obrigados a fornecer nota fiscal. Ela é a principal garantia do consumidor em caso de reclamação ou necessidade de troca.

PEIXES

Os peixes frescos têm que estar conservados em gelo. Verifique sua aparência observando se os olhos estão brilhantes e as escamas bem presas ao corpo. Evite comprar peixes em postas ou filés. Nestas condições, não é possível

avaliar as características necessárias para a boa qualidade do produto. A higiene e o armazenamento também são itens importantes a serem verificados: no supermercado, o pescado deve estar em balcão refrigerado e na feira é necessário ser recoberto por gelo picado, estar exposto em balcão de aço inox inclinado e protegido do sol e insetos, além de ser obrigatório que o feirante use luvas descartáveis.

No caso do peixe congelado e aqueles que são vendidos em embalagens, o balcão onde ele estiver armazenado não pode estar superlotado. Isso impede a circulação do ar frio e compromete sua qualidade. O produto congelado deve estar conservado sempre a temperaturas inferiores a 18 graus negativos e o resfriado, abaixo de zero grau.

Verifique no rótulo o registro no órgão de fiscalização competente, indicação de temperatura para conservação, data de acondicionamento e prazo de validade. Depois do descongelamento, é recomendável que o preparo e consumo sejam feitos rapidamente.

Nestes alimentos deve constar o carimbo do SFI (Serviço de Inspeção Federal). Em São Paulo, este carimbo pode ser substituído pelo do SISP (Serviço de Inspeção de São Paulo) ou do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Quanto ao bacalhau, procure conhecer sua procedência. Uma boa pesquisa de preços e tipos pode levar a uma compra mais acertada. Não adquira o peixe se ele tiver manchas avermelhadas ou pintas pretas no dorso, sinais que indicam a presença de bolor ou deterioração. Por ter um preço de venda relativamente alto, uma sugestão seria substituir o bacalhau por peixes frescos da temporada.

CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC

Carteira de Identidade

Seguindo orientação da 2ª Delegacia de Polícia Civil – Posto de Identificação, o atendimento para emissão de carteira de identidade no Centro de Apoio e Atendimento-CAC, na Câmara Municipal, será realizado através de agendamento, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas.

· Documentos Necessários (1ª, 2ª via e retificação):

- 2 fotos 3 x 4 (recente);
- Certidão original e 1 cópia:
 - Solteiro – nascimento
 - Casado – casamento
 - Separado/Divorçado – Casamento com a averbação
- Taxa DAE no valor de R\$ 10,91. Deverá ser paga no Itaú, Banco do Brasil, SICCOB, Mercantil. OU a isenção concedida pela Assistência Social.
- Boletim de Ocorrência em caso de perda ou extravio da primeira via.

Observações:

1. A inclusão na Carteira de Identidade do CPF, do PIS/PASEP é opcional, sendo necessária a apresentação do documento original.
2. Quando for fazer 2ª via da Carteira, será recolhida a antiga.
3. Em caso de perda, trazer o boletim de ocorrência (cópia)

Informações: 3769-2835

CÂMARA REALIZA SESSÃO FESTIVA PARA A ENTREGA DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ.

A Câmara Municipal realizou, quinta-feira, dia 24 de março, no Teatro Municipal “Placidina de Queiroz”, Sessão Festiva para a entrega do Diploma Mulher-Cidadã “Profª Êda Lucia”. O Diploma foi instituído em 2004, destinado a homenagear as mulheres que prestam relevantes serviços à coletividade nas mais diferentes áreas de atuação, no município de Conselheiro Lafaiete.

Mulheres Cidadãs de Conselheiro Lafaiete.



Helena Bárbara Leão, Maria Antônia de Almeida Silva, Dulce de Marcenes Rodrigues Almeida, Maria Elizabeth Faria da Rocha, Maria Felismina de Oliveira Pereira, Maria das Graças Pinto Fradico, Cecilia Lacerda Bitencourt Moraes, Valdete Matosinhos Beraldo, Márcia Cristina Severina de Rezende Alvim, Elisângela Cardoso de Souza, Rafaella Maria Batista Ferreira Costa



Nadir Graça Paiva de Araújo, Carmen Lúcia representando Maria Antonia da Silva, Silvana Lopes de Paiva Oliveira, Wilia Ferreira Caixeta, Áurea Heliana Saéz Marcenes Castellões Menezes, Maria Auxiliadora Pinto Cunha Camargos, Maria José Vieira, Gracilene Dornelas Felício Macêdo, Maria Felismina de Oliveira Pereira, Talita Conceição Aparecida Alves do Nascimento, Quitéria Freire de Queirós.